



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 057/2026 – CMAS, de 13 de agosto de 2026.

Súmula: Ratifica a Resolução nº 053/2026 - CMAS, de 07 de agosto de 2026, emitida ad referendum do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação **ad referendum** do Conselho Municipal de Assistência Social, formalizada por meio da Resolução nº 053/2026 – CMAS, de 07 de agosto de 2026;
- A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução Nº. 053/2026 – CMAS, de 07 de agosto de 2026, emitida ad referendum.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de agosto de 2026.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social